

12. POLITICA

INCOMPATIBILIDADE

"Há compatibilidade possível entre o que aduz o dispositivo citado e a participação de advogados ou advogadas em atos que buscam desפורadamente o fim do Estado Democrático de Direito?", questiona a consulta. Outro ponto citado é o artigo 20 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que cita a defesa da "Constituição, da ordem jurídica e do Estado Democrático" entre os valores assumidos por juramento por qualquer profissional que ingressa na advocacia.

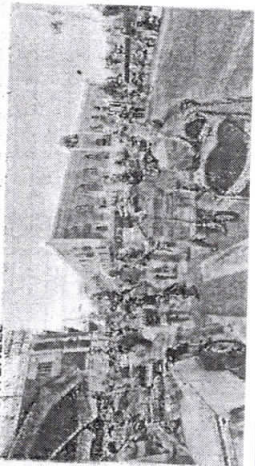
No documento, os advogados destacam ainda que tais manifestações "incitam, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis ou a sociedade", assim como "ameaçam o Estado Democrático de Direito quando clamam por intervenção das Forças Armadas". Outros pontos citados incluem os diversos registros de símbolos e mensagens de teor nazifascista em diversos atos registrados pelo País desde o 2º turno da eleição.

"A história mostra o imenso perigo de subestimar o poder cumulativo dessas táticas, que deixam a sociedade cada vez mais vulnerável aos apelos da liderança autoritária", cita, ao final do texto, o documento.

ASSINATURAS

O documento foi organizado inicialmente pelo advogado Gerson Sanford Vieira Lima, e já conta com a assinatura de diversos outros advogados, entre eles Emerson Maia Damasceno, Ana Carolina Filgueiras Rios, Nestor Eduardo Araruna Santiago, João Alfredo Telles Melo, Rosette Nunes Correia Lopes, Thaís Lissia Gonçalves dos Santos, Zaneir Gonçalves Teixeira, Rômulo Guilherme Leitão, Martônio Montalverne Barreto Lima, Marcelo Ribeiro Uchôa, Jádier de Figueiredo Correia Neto, Mateus de Oliveira Alcântara, Francisco Nardelli Macedo Campos.

FCO FONTENELE



constitucionais contestando o resultado do pleito, no qual perdeu para o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e pedindo por intervenção militar. Bolsonaristas também bloquearam rodovias em 25 estados em ocupações ilegais.

A decisão também cita a mobilização de caminhões no ato realizado em frente ao quartel general do Exército, em Brasília, onde os manifestantes estão há mais de dez dias, acampados em barracas e tendas.

O ministro considerou o bloqueio das contas dos investigados como "necessário e urgente, diante da possibilidade de utilização de recursos para o financiamento de atos ilícitos e antidemocráticos". Movas também solicitou que a Polícia Federal colha depoimentos de todas as pessoas envolvidas no prazo de até dez dias.

No despacho, o ministro relata que informações prestadas pela Polícia Rodoviária Federal indicam que empresários estariam financiando os atos contestados antidemocráticos "com fornecimento de estrutura completa (refeições, banheiros, barracas, etc) para a manutenção do abuso do direito de reunião, além do fornecimento de diversos caminhões para o reforço da manifestação criminosa".

Alexandre entendeu que o "potencial danoso" dos

17 de novembro de 2022. Liliane Karla Barreto Soares - Presidente da CPL.
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 022/2022 - TP. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público o conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do edital: 1. FTS Serviços de Construção e Comércio LTDA - EPP; 2. Mandacarú Construções & Empreendimentos LTDA - ME; 3. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI; 4. OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, e 5. Copa Engenharia LTDA. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte, São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de Novembro de 2022. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08.11.2022.01-PE, tipo menor preço, para a aquisição de próteses auditivas (sob medida) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Cariri-CE. O recebimento das propostas se dará através do site licitações.era.gov.br a partir do dia 18/11/2022 às 17:00h, abertura das propostas se dará através do site licitações.era.gov.br disponível nos sites: www.licitacoes.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br, e www.municipalidades.ce.gov.br bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h. Santana do Cariri - CE, 17/11/2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Edital de Chamada Pública Nº 007/2022. Objeto: Credenciamento e seleção de agricultores (as) familiares cadastrados, com cultivo emitido através do Sialim/Ministério da Cidadania para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e produzido na Unidade Produtiva, em atendimento a Portaria 969/2022. Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Salitre-CE, para execução do Programa Alimentos Brasil - modalidade compra, com doação anual/maia - PAB-CDS, execução de 2022/2023, devendo o desenvolvimento necessário ser entregue na Secretaria Gestora do PAA-CDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, até o dia 30 de novembro de 2022, às 11 horas. Salitre/CE, 17 de novembro de 2022. Paulo Henrique Silva - Presidente da Comissão Especial para Seleção de Entidades Beneficentárias do PAA-CDS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 06/10.01/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a manutenção gerenciada dos serviços de iluminação pública do Município de Quixeré, declarando empresas classificadas: 01. Provale Energia; 02. Eficiente Comércio e Serviços LTDA; 03. KLC Construções Elétricas, Indústria e Comércio de Peças LTDA; 04. R E Souza Construções e Serviços LTDA e 05. Savires Iluminação e Construções EIRELI. A empresa vencedora foi 01. KLC Construções Elétricas, Indústria e Comércio de Peças LTDA, no valor global de R\$ 430.230,24 (quatrocentos e trinta mil e duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). A Ata do assessorio do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.686/93. Quixeré - Ce, 18 de novembro de 2022. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Abertura dos Envelopes Proposta de Preços. A Comissão de Licitação do Município de Quixeré/CE, tendo em vista o certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Quixeré/CE, com abertura e disputa de preços prevista para o dia 18 de novembro de 2022, às 08h:00 horas e 08h:30min respectivamente, Fica Adiada para o dia 24 de novembro de 2022, às 08h:00 horas e 08h:30min, abertura e disputa de preços respectivamente. Motivo: em virtude do alocamento insperado da Pregoeira do Município que se encontra grávida, a realização do Pregão Eletrônico ficou prejudicada, sendo assim, adiada para uma data posterior reser por ser a única alternativa. E, ainda, tendo em vista, que há férias quatorze (14) dias de férias dos servidores públicos marcados para as datas anteriores ao dia 24 (vinte e quatro) de novembro reser por ser a única data possível para a remarcação do mencionado pregão eletrônico. O certame será através do site www.comprasquixelo.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br e www.tca.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. Quixeré/CE, 17 de novembro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.

